



em de de 196.....

LEI Nº 1.830

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 10, da quadra nº 1, de propriedade do Sr. José Pereira Filho e Maria Jair Pereira, situado no Bairro "Nova Aparecida", conforme planta anexa ao processado legislativo nº 128/70, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 8 de dezembro de 1970

João Eugênio de Almeida

Presidente